



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.003068/2020-23

Interessado: MAUDEMA DELIMEAU

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo nº 08505.003068/2020-23. Interessado(a): MAUDEMA DELIMEAU, de nacionalidade haitiana. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00287\_2020, datado de 09/03/2020, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183\_00266\_2020, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência financeira. Apresentação de documentação objetivando a comprovação de sua atual situação de vulnerabilidade econômica. Comprovação da adoção de medidas concretas objetivando a regularização migratória no território nacional, conforme requerimento datado de 09/03/2020, registrado no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA, o qual se encontra "em processamento". DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da declaração da insubsistência do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00287\_2020. Ratificação do Termo de Notificação nº 0183\_00266\_2020, que determinou que o(a) imigrante deixe o país voluntariamente, ou regularize sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta), contados da data de sua ciência, sob pena de DEPORTAÇÃO. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor da presente decisão, bem como de que o prazo de 60 dias mencionado no Termo de Notificação nº 0183\_00266\_2020, encontra-se temporariamente suspenso, em razão da quarentena decorrente da pandemia do coronavírus, devendo voltar a fluir após decisão da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração - CGPI/DIREX/PF, a ser oportunamente divulgada através dos meios de imprensa, após o retorno à normalidade das atividades da Polícia Federal.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**  
Delegado de Polícia Federal  
DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/05/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14675524** e o código CRC **A5AD46DC**.